

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 32/2021

# TERMO DE ADITAMENTO PARA CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994, e de outro lado, a empresa "**COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**", já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado aditamento a Contrato n.º 32, de 2 de junho de 2021, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

- **1.1** Fica alterado o subitem 3.1 do Contrato nº 32/2021, firmado com a citada empresa, passando a vigorar com o valor unitário, por quilograma, de R\$ 7,75 (sete reais, setenta e cinco centavos).
- 1.2 A modificação a que se refere esta cláusula, contratada para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, representa uma despesa adicional de R\$ 2.752,80 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), resultado da elevação, a partir da data da assinatura do presente termo, de R\$ 0,40 (quarenta centavos de real) para cada 6.882 (seis mil, oitocentos e oitenta e dois) quilogramas do produto, estimados pendentes de entrega pela CONTRATADA.
- **1.3** O valor total estimado do contrato, com a alteração promovida no presente termo passa a ser de R\$ 99.860,41 (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta reais, quarenta e um centavos).

## **CLAUSULA SEGUNDA**

**2.1 –** As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2021 e identificada através do código:

02.06.01.00.12.122.0015.2.029.3.3.90.30.00 Ficha Analítica n° 210



## **CLAUSULA TERCEIRA**

**3.1 –** Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato nº 32/2021, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 23 de novembro de 2021.

# MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI PREFEITURA

# MARCOS ROBERTO BERNARDELLO CONTRATADA

## **TESTEMUNHAS:**

Luís Eduardo Arruda Soares

RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro

RG: 21.336.470-0



# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CONTRATADO: COMPANHIA ULTRAGAZ S A

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 32/2021

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO PARA CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO

ECONÔMICO FINANCEIRO

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*)\_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

# 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP:
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

## 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Monte Alto, 23 de novembro de 2021

# **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 260.309.358-44
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 260.309.358-44
Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 260.309.358-44
Assinatura:
Pela contratada:
Nome: MARCOS ROBERTO BERNARDELLO
Cargo: Gerente de Mercado
CPF: 275.830.858-45
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 260.309.358-44
Assinatura:
(*) Facultativo. Indicar guando já constituído, informando, inclusive, o endereco

eletrônico.